



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 38/2023 (autoria: JOSE CORCHAK)

Segundo o disposto no artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **JOSE CORCHAK** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor RICARDO RADOMSKI – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Para que o setor competente formalize um convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), objetivando receber uma camioneta equipada com o fumacê.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido merece ser atendido tendo em vista que a Secretaria de Saúde do Estado receberá ainda este mês o novo inseticida (Fludora Co-Max), que é recomendado em situações de emergência como surtos e epidemias, pois tem como alvo apenas mosquitos adultos. Está seria uma medida eficaz, para se anteciparmos no cronograma de atendimento dos municípios por parte do Governo do Estado. Sendo assim, considerando a justificativa acima mencionada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento por parte do Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 8/5/2023.

JOSE CORCHAK
Vereador(a)